



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 147/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 147/2021 – Pregão Eletrônico nº 79/2021. LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP/ME PARA O ITEM Nº 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108. COTA PRINCIPAL (75%) – ITENS Nº 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E DE EPI PARA O RESTAURANTE POPULAR E BANCO DE ALIMENTOS DE BIRIGUI – SP, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2021, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, a **Sra. Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica da Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira e Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que o(a) Pregoeiro(a) informou a Secretaria requisitante, que nesta data e local, ocorreria a sessão de processamento deste Pregão, solicitando o comparecimento de representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame, comparecendo a Sra. Regina Aparecida Biancolin – Diretora de Segurança Alimentar. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME** (CNPJ: 18.361.831/0001-54); **02) GS JORGE JUNIOR ME** (CNPJ: 18.037.745/0001-90); **03) JOÃO ROBERTO CASTILHO ME** (CNPJ: 00.020.227/0001-07); **04) ALAIRCE ASSUMPCÃO ME** (CNPJ: 25.199.678/0001-76); **05) SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME** (CNPJ: 26.492.712/0001-69); **06) RILL QUIMICA LTDA**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EPP (CNPJ: 67.421.040/0001-88); **07) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME** (CNPJ: 05.971.158/0001-22); **08) SALVI E LOPES E CIA LTDA** (CNPJ: 82.478.140/0001-34); **09) CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI** (CNPJ: 11.215.901/0001-17); **10) PRIMUS MAGAZINE LTDA** (CNPJ: 42.165.422/0001-67). Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de 17 (Dezessete) proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas encontram-se em situação regular. *Em tempo registra-se que durante os exames, constatou-se que a empresa **RILL QUIMICA LTDA EPP**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de José Bonifácio, e a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA**, possui restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Araçatuba, cujas consultas seguem anexas ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE-SP, as proponentes encontram-se aptas a participar deste certame, uma vez que os impedimentos observados somente se aplicam ao órgão apenador, conforme segue na íntegra para conhecimento dos interessados. “**SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (GRIFO NOSSO).*** Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, foi INABILITADA a empresa PRIMUS MAGAZINE LTDA, em razão de não anexar na Plataforma os Documentos de Habilitação, conforme cláusula 14.1 do Edital. Em sequência o(a) Pregoeiro(a) confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01) MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME; 02) GS JORGE JUNIOR ME; 03) JOÃO ROBERTO CASTILHO ME; 04) ALAIRCE ASSUMPCÃO ME; 05) SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME; 06) RILL QUIMICA LTDA EPP; 07) INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME; 08) SALVI E LOPES E CIA LTDA e 09) CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI.** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do certame as empresas: **01) MARCIA APARECIDA SOARES CUELVA LUPO – ME**, para os itens de nº 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 45, 46, 49, 50, 51 e 53; **02) GS JORGE JUNIOR ME**, para os itens de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

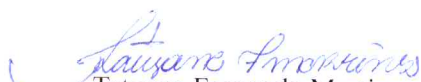
nº 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 30, 35, 36, 37, 47, 48, 63, 64, 66, 75, 76, 79 e 80; **03) JOÃO ROBERTO CASTILHO ME**, para os itens de nº 07, 08, 33, 34, 61 e 62; **04) ALAIRCE ASSUMPÇÃO ME**, para os itens de nº 09 e 10; **05) SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, para os itens nº 18, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 52, 54, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 77, 78, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 97, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; **06) RILL QUIMICA LTDA EPP**, para os itens de nº 29, 55, 56, 65 e 101; **07) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA – ME**, para os itens de nº 44, 57, 58, 59 e 60; **08) SALVI E LOPES E CIA LTDA**, para os itens de nº 83 e 84; **09) CIRURGICA BIOMEDICA – EIRELI**, para os itens de nº 85, 86, 91 e 92. Restaram **DESERTOS** os itens de nº 95 e 96. Restou **FRACASSADO** o item de nº 99. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Cláusula 14.4 do Edital. Face a impossibilidade de validação de alguns documentos ficam convocadas para apresentação das vias originais e ou autenticadas (ressalvando-se a possibilidade de autenticação de cópia em balcão), as seguintes empresas: MÁRCIA AP. SOARES - Contrato Social, GS JORGE - Contrato Social, JOÃO ROBERTO CASTILHO - Contrato Social, ALAIRCE ASSUMPÇÃO - ME - Contrato Social, SANCHES E DELBORTOLI - Contrato Social, CIRÚRGICA BIOMEDICA - Declaração de Enquadramento e Declaração Conjunta (devidamente assinadas). Quanto aos demais documentos, face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos mesmos, ficam assim dispensados do envio físico. Ficam as empresas arrematantes, **CONVOCADAS** para que apresentem a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, do encerramento dessa sessão. Ademais, em conformidade com a Cláusula 14.5 – DAS AMOSTRAS do Edital, as Vencedoras deverão proceder com a apresentação de 01 (uma) amostra para os itens relacionados na mesma, em conformidade com o Anexo I do Edital, na embalagem original do material solicitado, não violada, com identificação a licitante, e descrição dos itens e as referidas marcas, para serem submetidas à análise da comissão especial nomeada pela portaria nº 22 de 2021. Devendo sua entrega ser realizada diretamente no Restaurante Popular, sito à Rua Fundadores nº469, bairro Centro, nesta cidade de Birigui/SP, no horário das 07:00h até às 12:00h, em até 02 (dois) dias após o encerramento deste certame, ocasião em que será expedido termo circunstanciado, discriminando as amostras recebidas. Salienta-se que as amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica em seu original ou cópia autenticada. As amostras serão avaliadas pelo COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, acompanhados da Comissão Especial designada pela Portaria nº 22/2021. As datas de realização dos testes serão veiculadas através a Imprensa Oficial, para conhecimento dos interessados, ressalvando-se a possibilidade de acompanhamento dos trabalhos por parte das licitantes, caso queiram. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para



Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80

eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem o(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atendimento a Lei Municipal nº 6.993/2021, fora realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeira Oficial

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio

Angélica da Silva Thomé
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio